CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 10/07/2024
Roberta
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 214/1964

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2740 DE 12 / 10 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3109 DE 03 / 11 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 2740 DE 12 DE outubro DE 1964.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 6.500,000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

001 - Presidência

3.00.0 - Pessoal Fixo

7 - Gratificações Diversas

Passa de	Cr$	1.000.00 ,00	
Lei nº 2719,22.9.64		500.000,00	
		1.500.000,00	
Para		4.500.000,00	
Aumenta		Cr$	3.000.000,00

8 - Substituições

Passa de	Cr$	2.000.000,00	
Para		2.200.000,00	
Aumenta		Cr$	200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) - Para despêsas gerais

Passa de	Cr$	3.000.000,00	
Para		4.800.000,00	
Aumenta		Cr$	1.800,000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Passa de	Cr$	1.000.000,00	
Dec.2482,14.7.64		3.000.000,00	
Lei nº 2715,22.9.64		500,000,00	
		4.500.000,00	
Para		5.300.000,00	
Aumenta		Cr$	800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Continuação

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

001 - Presidencia
8.00.4 - Despêsas Diversas
d) - Para Representações Diversas

Passa de		Cr$ 2.000.000,00
Dec.2482.14.7.64		2.000.000,00
Lei nº 2715,22,9.64		2.000.000,00
	Cr$	6.000.000,00
Para		7.000.000,00
	Aumenta	Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único, inciso II, do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio, (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE outubro DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS

PROJETO DE LEI Nº 214/64.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao drçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.800,000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

001 - Presidência

8100.0 - Pessoal Fixo

7 - Gratificações Diversas

Passa de		1.000.000,00
Lei nº 2715,de 22.9.64.		500.000,00
		1.500.000,00
Para		4.500.000,00
	Aumenta	3.000.000,00

8 - Substituições

Passa de		2.000.000,00
Para		2.200.000,00
	Aumenta	200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b)- Para despêsas gerais

Passa de		3.000.000,00
Para		4.800.000,00
	Aumenta	1.800.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Passa de		1.000.000,00
Dec.2482,de 14.7.64		3.000.000,00
Leinº 2715,de22.9.64.		500.000,00
		4.500.000,00
Para		5.300.000,00
	Aumenta	800.000,00

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

A Comissão Final
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único, Inciso II, do Artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.(Lei nº 781, de 30.I.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de outubro de 1964.

Walter Cavalcante Sá
PRESIDENTE

José Edmard M.Barros de Oliveira
1º SECRETÁRIO

CÂMARA [illegible]
DE PORTA[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Cr$ [illegible]

[illegible] Cr$ [illegible]

[illegible] Cr$ [illegible]

Cr$ 3.000.000,00

Cr$ 7.000.000,00

Aprovado
Em 9/10/64
Waltercausa(caneta)

[illegible]

Cr$ 3.000.000,00

Cr$ 7.000.000,00

[illegible]

[illegible]

Agostinho Moreira

[illegible]

PARECER Nº 79 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 214/64

Dispensado

9/10/64

Comissão de Constituição e Justiça

Nada tem a opor à sanção do presente projeto de lei, que concede auxílio de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Associação Comercial de Porto Alegre para aquisição de imóvel destinado à sua sede social.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Aprovado - Em 9-10-64 - Walter Cavalcante 1º Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 214/64.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 6.800,000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

001 - Presidência

8.00.0 - Pessoal Fixo

7 - Gratificações Diversas

Passa de	Cr$	1.000.000,00	
Lei nº 2715, de 22.9.64.		500.000,00	
		1.500.000,00	
Para		4.500.000,00	
Aumenta			Cr$ 3.000.000,00

8 - Substituições

Passa de	Cr$	2.000.000,00	
Para		2.200.000,00	
Aumenta			Cr$ 200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) - Para despêsas gerais

Passa de	Cr$	3.000.000,00	
Para		4.800.000,00	
Aumenta			Cr$ 1.800.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Passa de	Cr$	1.000.000,00	
Dec.2482,de 14.7.64		3.000.000,00	
Lei nº 2715, de 22.9.64		500.000,00	
	Cr$	4.500.000,00	
Para		5.300.000,00	
Aumenta			800.000,00

001 - Presidencia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

8.00.4 - Despêsas Diversas
d) - Para Representações Diversas

Passa de	Cr$ 2.000.000,00
Dec. 2482,14.7.64	2.000.000,00
Lei nº 2715,22.9.64	2.000.000,00
	6.000.000,00
Para	7.000.000,00
Aumenta	Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único, inciso II, do artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio. (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1964.

Pres.

nRel.

CMF

MMV/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of.nº 1356/64 Fortaleza, 9 de outubro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Walter Cavalcante Sá
1º Vice-presidente em exercício

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.